

Executivo

GABINETE DO GOVERNADOR

DECRETO Nº 469, DE 28 DE JUNHO DE 2012 NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 441483

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por REMANEJAMENTO, no valor de R\$ 10.764.231,00 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente. O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a" da lei Orçamentária nº 7.597, de 30 de dezembro de 2011;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 10.764.231,00 (Dez Milhões, Setecentos e Sessenta e Quatro Mil, Duzentos e Trinta e Um Reais), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
021010103211221778 - TCE	0101	449051	2.085.000,00
131022812212974608 - Enc. SEAD	0101	319113	1.580.000,00
171020833112012980 - Enc. SEFA	0101	339047	100.000,00
171020833112012981 - Enc. SEFA	0101	339047	200.000,00
251010312212974535 - PGE	0101	339036	80.000,00
251010333112016004 - PGE	0101	339046	260.000,00
251010333112016243 - PGE	0101	339049	30.000,00
352010830613724864 - ASIPAG	0101	335043	209.500,00
352010833413716581 - ASIPAG	0101	335043	155.000,00
502010812212974534 - LOTERPA	0101	339039	12.000,00
502010833112016004 - LOTERPA	0101	339046	10.870,00
502010833112016243 - LOTERPA	0101	339049	7.130,00
652012412212974534 - FUNTELPA	0101	339037	50.000,00
652012412212974534 - FUNTELPA	0101	339039	310.000,00
652012412212974534 - FUNTELPA	0261	339036	90.000,00
652012412212974534 - FUNTELPA	0261	339039	112.731,00
65201243921366521 - FUNTELPA	0101	339039	300.000,00
652012472213646505 - FUNTELPA	0101	339036	11.000,00
652012472213646505 - FUNTELPA	0101	339039	11.000,00
652012472213646506 - FUNTELPA	0101	339039	150.000,00
771012413113642782 - SECOM	0101	339036	100.000,00
771012413113646438 - SECOM	0101	339014	150.000,00
842010912613776719 - IGEPREV	0261	339039	50.000,00

842010927200009034 - IGEPREV	0101	319092	4.700.000,00
		TOTAL	10.764.231,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
011010103113186301 - ALE	0101	449052	60.000,00
011010103113226305 - ALE	0101	449052	60.000,00
011010112113247379 - ALE	0101	339036	15.000,00
111060412213172962 - Gab. Gov - Casa Militar	0101	339039	400.000,00
121010309213576463 - MP	0101	319011	4.700.000,00
131022884600009023 - Enc. SEAD	0101	319096	1.580.000,00
171021751213253066 - Enc. SEFA	6101	459065	200.000,00
171021751213253066 - Enc. SEFA	6101	469065	100.000,00
171022884213869001 - Enc. SEFA	0101	469092	1.085.000,00
171022884313869006 - Enc. SEFA	0101	469092	1.000.000,00
352010833413716581 - ASIPAG	0101	335043	30.000,00
562012112212974534 - ITERPA	0261	339037	202.731,00
771012413113642781 - SECOM	0101	339039	250.000,00
842010927213696548 - IGEPREV	0261	339035	50.000,00
991019999999999009 - RESERVA	0101	999999	1.031.500,00
		TOTAL	10.764.231,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DO GOVERNO, 28 de junho de 2012.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

SÉRGIO ROBERTO BACURY DE LIRA

Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 476, DE 29 DE JUNHO DE 2012

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 441484

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por REMANEJAMENTO, no valor de R\$ 9.816.306,96 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente. O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a" da lei Orçamentária nº 7.597, de 30 de dezembro de 2011;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 9.816.306,96 (Nove Milhões, Oitocentos e Dezesseis Mil, Trezentos e Seis Reais e Noventa e Seis Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
261010618113426351 - PMPA	0101	449092	153.693,96
311010618113426351 - CBM	0101	339039	744.000,00
401010612212974668 - Polícia Civil	0101	339030	800.000,00
401010618113422592 - Polícia Civil	0101	339039	500.000,00
522010333113316005 - SUSIPE	0101	339046	423.173,00
662010612513416346 - DETRAN	0261	339039	6.950.000,00
852010618113426351 - CPC	0101	449052	100.000,00
881011030313314728 - FUNSAU	0101	339039	145.440,00
		TOTAL	9.816.306,96

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
261010612212974668 - PMPA	0101	339030	1.400.000,00
261010612813316335 - PMPA	0101	339036	153.693,96
261010618113426356 - PMPA	0101	339030	744.000,00
522010333113316246 - SUSIPE	0101	339049	423.173,00
662010612513417404 - DETRAN	0261	339039	1.600.000,00
662010612513417404 - DETRAN	0261	449051	2.200.000,00
662010612513417405 - DETRAN	0261	339039	2.300.000,00
662010612513417405 - DETRAN	0261	449051	850.000,00
881011012212974534 - FUNSAU	0101	339030	145.440,00
		TOTAL	9.816.306,96

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DO GOVERNO, 29 de junho de 2012.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

SÉRGIO ROBERTO BACURY DE LIRA

Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 470, DE 29 DE JUNHO DE 2012

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 441545

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por REMANEJAMENTO, no valor de R\$ 46.025.000,56 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente. O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a" da lei Orçamentária nº 7.597, de 30 de dezembro de 2011;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 46.025.000,56 (Quarenta e Seis Milhões, Vinte e Cinco Mil de Reais e Cinquenta e Seis Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011545113507434 - SEIDURB	0101	449051	7.514.485,08
071011751213257388 - SEIDURB	0124	449051	2.676.349,25
221010412213467484 - SEOP	0101	449051	303.992,65